



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Teixeira de Freitas (BA), 26 de Abril de 2023

Ofício SEADP nº 112/2023

Ao Senhor

UIVANTHÊ BRITO ANDRADE,

Presidente da Câmara de Vereadores

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a Lei Orçamentária Anual 2023 nº 1.245, publicada em 26 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeira de Freitas;

Considerando o Anexo XIII – Emendas Parlamentares Individuais desta Lei que lista as emendas dos 19 Gabinetes dos Vereadores acerca de ações a serem desenvolvidas pelas diferentes Secretarias deste Município;

Considerando a necessidade de análise das emendas pelas Secretarias, identificando a viabilidade de condicionantes para execução das ações, sempre pautando em atender as necessidades e anseios da população na prestação dos diversos serviços públicos;

Considerando a Lei Orgânica Municipal de 2016, e a Emenda a esta Lei Orgânica nº 12, de 01 de dezembro de 2017, que altera o artigo 95, inserindo o texto que versa sobre os prazos de apresentação de impedimentos de ordem técnica no empenho das despesas;

Solicitamos a esta Câmara Municipal a dilação do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos relatórios acerca das Emendas Impositivas, com a finalidade de possibilitar aos Gabinetes dos Vereadores o ajuste nas propostas das Emendas.

Na oportunidade, reiteramos votos de apreço e estima, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento